

Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia

CNPJ/MF 48.540.421/0001-31 - NIRE 35.300.027.388

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Março de 2025

1) Local: Ao 28 (vinte oito) dias do mês de março de 2025, às 9h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jose Pereira Jorge, 178 - Setor 26, Carandiru, São Paulo - SP, CEP: 02067-020. **2) Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações" ou "Leis das S.A.s"). **3) Publicações:** As demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas na edição do dia 25 de março de 2025, no jornal Gazeta de São Paulo nas páginas B15 e B16 e na versão digital no site <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>. **4) Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido, que convidou a mim, Melissa Sualdini Ferrari de Melo, para secretariá-la. **5) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) renúncia formal ao cargo de Diretor Vice-Presidente; (iv) eleição do Diretor Vice-Presidente em substituição ao cargo vago; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia a outorgar e assinar todos os documentos necessários relativos às deliberações acima. **6) Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: (i) Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas na edição do dia 25 de março de 2025, no jornal Gazeta de São Paulo nas páginas B15 e B16 e na versão digital no site <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>; (iii) Considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 45.925.931,84, (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) este foi destinado à conta de prejuízos acumulados, conforme indicado nas demonstrações financeiras relativas ao referido exercício social. Devido ao saldo negativo do prejuízo líquido, consigna-se que a Companhia não distribuirá dividendos referentes a esse exercício social. (iv) Consignar o aceite da renúncia formal apresentada pelo Sr. Marcelo de Sousa Ribeiro ao cargo de Vice-Presidente, por motivos de foro íntimo, que passa a vigorar a partir da presente data. A carta de renúncia foi apresentada, lida e arquivada junto à ata, tendo os presentes expressado seu profundo agradecimento pelo empenho durante o período de gestão; (v) Na sequência, foi indicada e aprovada a eleição do Sr. **Matheus Lopes Ribeiro Penido**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de identidade RG nº 22.976.024-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 222.496.628-86, com endereço comercial na Rua Galatea, nº 1374, Carandiru, São Paulo/SP para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, com mandato até 30 de abril de 2026, possibilitando ao diretor eleito figurar como representante legal da Companhia perante instituições e órgãos públicos; • Consignar que o Diretor Vice-Presidente ora eleito declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos previstos em lei, em especial no artigo 147 da Lei das S.A.s, e não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos. • Consignar, ainda, que o Diretor Vice-Presidente ora eleito neste ato é investido e empossado em seu respectivo cargo reiterando a veracidade do conteúdo da declaração mencionada acima. Para fins de cumprimento do § 2º do art. 149 da Lei das S.A.s, o Diretor Vice-Presidente indica que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no domicílio de São Paulo, Capital, na rua Galatea, nº 1374, CEP:02068-000. (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação de todas as deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia. **7) Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a presente Assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente da Mesa: Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária da Mesa: Melissa Sualdini Ferrari de Melo; Diretor Vice-Presidente Renunciante: Marcelo de Sousa Ribeiro; Diretor Vice-Presidente Eleito: Matheus Lopes Ribeiro Penido. Acionistas: Serramar Industrial Imobiliária Ltda. (representada por Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido) e Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. (representada por Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido). **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 28 de março de 2025. JUCESP 142.307/25-7 em 5/5/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>